



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 98 /2018.

Goiânia, 08 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser

**NESTA.**

Assunto: **Proposição nº 2018002113**  
Autor: Governadoria do Estado de Goiás.

**Senhor Presidente,**

Com os meus cumprimentos, venho, nos termos regimentais pertinentes, solicitar aditamento à proposição por mim encaminhada a esse Parlamento por meio do **Ofício Mensagem nº 86/2018**, de 14 de maio do ano em curso, a qual introduz alterações na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

O aditamento consiste no acréscimo ao referido projeto de lei do art. 2º, renumerando-se consequentemente o artigo de vigência para 3º com as seguintes redações:

“Art. 2º Em relação ao cargo de Chefe de Gabinete criado pela Lei nº 20.070, de 04 de maio de 2018, que promoveu alterações na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, fica disposto o que se segue:

I – suprime-se o símbolo que lhe foi atribuído no item 3 da alínea “u” do inciso I do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011;

II – o subsídio a que faz jus o seu ocupante é o previsto no inciso III do art. 1º da Lei nº 18.747, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos a:

I – 10 de outubro de 2017, quanto ao art. 1º;

II – 07 de maio de 2018, quanto ao art. 2º.

Esclareço que o presente aditamento objetiva corrigir erro material ocorrido quando da publicação da precitada Lei nº 20.070, de 04 de maio de 2018, evitando qualquer distorção remuneratória.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

  
José Eliton de Figueredo Júnior  
GOVERNADOR DO ESTADO



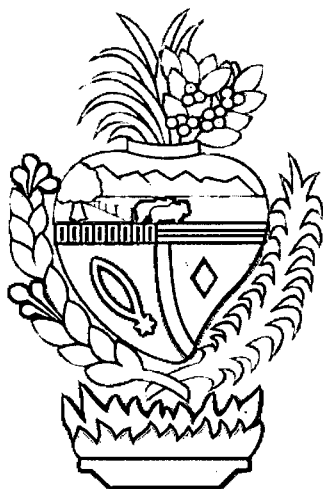
## DESPACHO

APENSE-SE O ADITAMENTO AO OFÍCIO MENSAGEM Nº 86/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018, PROCESSO LEGISLATIVO DE Nº 2018001568, QUE INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI Nº 17.257, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

EM, 13 DE JUNHO DE 2018.

1º SECRETÁRIO

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed text "1º SECRETÁRIO". The signature is highly cursive and loops around the text.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2018002634**

Data Autuação: 08/06/2018

Nº Ofício MSG: 98-G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: ADITAMENTO

Subtipo: GERAL

Assunto:

ADITAMENTO AO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA O OFÍCIO  
MENSAGEM Nº 86/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.



2018002634



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 98 /2018.

Goiânia, 08 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser

**NESTA.**

Assunto: **Proposição nº 2018002113**  
Autor: Governadoria do Estado de Goiás.

**Senhor Presidente,**

Com os meus cumprimentos, venho, nos termos regimentais pertinentes, solicitar aditamento à proposição por mim encaminhada a esse Parlamento por meio do **Ofício Mensagem nº 86/2018**, de 14 de maio do ano em curso, a qual introduz alterações na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

O aditamento consiste no acréscimo ao referido projeto de lei do art. 2º, renumerando-se conseqüentemente o artigo de vigência para 3º com as seguintes redações:

“Art. 2º Em relação ao cargo de Chefe de Gabinete criado pela Lei nº 20.070, de 04 de maio de 2018, que promoveu alterações na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, fica disposto o que se segue:

I – suprime-se o símbolo que lhe foi atribuído no item 3 da alínea “u” do inciso I do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011;

II – o subsídio a que faz jus o seu ocupante é o previsto no inciso III do art. 1º da Lei nº 18.747, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos a:

I – 10 de outubro de 2017, quanto ao art. 1º;

II – 07 de maio de 2018, quanto ao art. 2º.

Esclareço que o presente aditamento objetiva corrigir erro material ocorrido quando da publicação da precitada Lei nº 20.070, de 04 de maio de 2018, evitando qualquer distorção remuneratória.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

José Eliton de Figueredo Júnior  
GOVERNADOR DO ESTADO



## DESPACHO

APENSE-SE O ADITAMENTO AO OFÍCIO MENSAGEM Nº 86/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018, PROCESSO LEGISLATIVO DE Nº 2018001568, QUE INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI Nº 17.257, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

EM, 13 DE JUNHO DE 2018.

1º SECRETÁRIO

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed text "1º SECRETÁRIO". The signature is highly cursive and loops around the text.